



Edital – Bolsas - nº 003/2022

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DO CORPO DISCENTE - PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE
BOLSAS DE ESTUDOS CAPES/PROSUC**

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Direito Político e Econômico da Faculdade de Direito, da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM), pelo presente edital,

COMUNICA

Que, no período do dia 10 de março de 2022 até o dia 14 de março 2022, estará aberto ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Direito Político e Econômico da Universidade Presbiteriana Mackenzie o processo de seleção de Bolsas de Estudos CAPES PROSUC – Mod. II.

- 1.) Será oferecida para o curso de Doutorado em Direito Político e Econômico, 02 (duas) CAPES PROSUC – Mod. II.

- 2.) Para concorrer à bolsa CAPES PROSUC – Mod. II, os candidatos devem ser alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Direito Político e Econômico e, ainda, preencher os seguintes requisitos:
 - a.) Ter desempenho acadêmico satisfatório, comprovado por histórico escolar;
 - b.) Ter disponibilidade para auxiliar nas equipes de apoio durante o período de concessão da bolsa.

- 3.) O discente a ser beneficiado deverá estar em dia com o pagamento de todas as parcelas, anteriores à parcela de vigência do benefício CAPES PROSUC. O aluno selecionado para bolsa CAPES PROSUC – Mod II estará isento do pagamento das mensalidades do curso

- 4.) As inscrições serão realizadas por e-mail, no endereço: **secdireito.pos@mackenzie.br**, o e-mail deverá ser enviado em uma única vez e nomeado da seguinte maneira: inscrição de bolsa: CAPES-PROSUC– Mod. II (nome do candidato).



As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento de formulário(anexo), ao qual deverão ser anexados junto ao e-mail:

- a.) Cópia do histórico escolar atualizado;
- b.) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);
- c.) Cópia do Projeto de Mestrado ou Doutorado;
- d.) Se houver, Cópia da Qualificação do Mestrado ou Doutorado;
- e.) Cópia do Curriculum Lattes atualizado.

- 5.) A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação, mediante análise dos documentos do item 4 e entrevista por videoconferência, **se necessária**.
- 6.) O resultado será apresentado em ordem classificatória até o dia 31 de março de 2022.
- 7.) Da decisão da comissão não cabe recurso.
- 8.) A concessão das bolsas, em todas as suas modalidades, fica condicionada à disponibilidade e contingenciamentos da CAPES.

São Paulo, 10 de março de 2022.

Prof. Dr. Fernando Rister de Sousa Lima
*Presidente Comissão de Bolsas do Programa
Pós-Graduação em Direito Político e Econômico*